

**ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº

34/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de bolsas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Babinski Bolsas Eireli – EPP, CNPJ/MF sob 19.106.828/0001-57, com sede à Rua Dirceu Giordani, 1135, Jardim Tarumã – Fundos Xanxerê / SC – CEP: 89.820-000 telefone: (49) 3425-5707, fax: (49) 3425-5707, representada pelo Senhor Luiz Alexandre Babinski, RG nº 5.072.669 SSP/SC, CPF nº 077.326.149-41, e-mail: bskbolsas@gmail.com.

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2015 - SMS Unidade	UN	Quant	Preço UN.	Preço TOTAL
01	Bolsa tipo pasta em lona preta, com arremate em couro marrom, com alça regulável e alça de mão, divisória interna, medindo aproximadamente (LxAxP): 37cm x 30cm x 10cm e bordado em branco do logo da "Rede Bem Cuidar" localizado na parte frontal e centralizada da bolsa e logo bordado da "Prefeitura Pelotas Saúde", localizado abaixo do logo "Rede Bem Cuidar", conforme o Anexo III – Arte dos Produtos.	UN	100	R\$ 59,00 (Cinquenta e nove reais)	R\$ 5.900 (Cinco mil novecentos reais)
02	Bolsa tipo alforje em lona preta, com arremate em couro marrom, presilha tipo cinto com imã, com suporte para bicicleta, medindo aproximadamente (LxAxP): 37cm x 30cm x 10cm e bordado em branco do logo da "Rede Bem Cuidar" localizado na parte frontal e centralizada da bolsa, logo bordado da "Prefeitura Pelotas Saúde", localizado na parte frontal da bolsa e centralizado abaixo do logo "Rede Bem Cuidar", conforme o Anexo III – Arte dos Produtos.	UN	100	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 6.000 (Seis mil reais)

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Luiz Alexandre Babinski
 RG: 5.072.669 SSP/SC - CPF: 077.326.149-41
 Titular BSK Bolsas
 Babinski Bolsas Eireli - EP

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 21 de setembro de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

Luiz Alexandre Babinski

Luiz Alexandre Babinski
RG 5.072.669 SSP/SC e CPF 077.326.149-41
(Titular da Empresa Babinski Bolsas Eireli EPP)

FORNECEDOR

19 106 828 / 0001 - 57

BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
JARDIM TARUMÃ - CEP 89 820-000

XANXERÊ - SC

Testemunhas:

1. Vaessa Salvadorani
CPF 080.055.359-67

2. _____
CPF _____

Visto: _____
Procuradoria Geral do Município.

Procuradora Geral Adjunta
10/09/15